DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.849, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO "JARDIM RESIDENCIAL VÊNETO", SITUADO NA RUA MADRE CARMELITA, A SER IMPLANTADO NO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA 18.232, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, XX, da Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016) e considerando o Alvará de Licença nº 146/19, expedido pelo Diretor de Obras e Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto do Loteamento "Jardim Residencial Vêneto", situado na Rua Madre Carmelita (CIM 01.0022.0001.000 e 01.0022.0581.000), a ser implantado no imóvel objeto da Matrícula n.º 18.232, do Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade de Vêneto SPE Ltda., CNPJ n.º 31.860.402/0001-90, com sede na Rua Victor Meirelles, nº 563-B, sala 03, Centro, neste Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

Art. 2.º - O projeto de loteamento é composto por 139 (cento e trinta e nove) lotes residenciais, perfazendo um total de 43.398,22 m2, que correspondem a 56,30% (cinquenta e seis vírgula trinta por cento) da área total.

Art. 3.º - O cronograma físico-financeiro, referente à implantação do Loteamento "Jardim Residencial Vêneto", será executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da Ordem de Execução de Serviços expedida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus ou encargos para o Município, as seguintes áreas do loteamento aprovado:

I - Sistema Viário: 13.446,27 m2, que correspondem a 17,44% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 4.818,26 m2, que correspondem a 6,25% da área total loteada;

III - Espaços Livres de Uso Público: (Áreas Verdes/APP e Sistema de Lazer): 15.425,27 m2, que correspondem a 20,01% da área total loteada.

Art. 5.º - Para garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura urbana, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura, a proprietária Vêneto SPE Ltda., CNPJ n.º 31.860.402/0001-90, oferece, na modalidade de hipoteca, nos termos do inciso IV do art. 43 do mesmo diploma legal, os imóveis descritos nas Matrículas n.º 1.890, n.º 14.686, n.º 3.509, n.º 2.184, n.º 15.633, n.º 3.691 e n.º 14.103, do Oficial de Registro de Imóveis local, avaliados em R$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme laudos apresentados.

Parágrafo único - A competente escritura pública de hipoteca deverá ser apresentada a registro, concomitantemente com a documentação para registro do empreendimento aprovado, no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 6.º - As obras e os serviços de infraestrutura urbana a serem executados no loteamento aprovado são os constantes do Termo de Compromisso previsto no art. 41 da Lei municipal n.º 2.744, de 2007, a ser assinado pelo representante legal da empresa loteadora, cuja minuta constitui o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 7.º - O prazo máximo para que o loteamento seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do § 2.º do art. 44 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de junho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 11 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º/2019
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Aosdo mês de junho de dois mil e dezenove (2019), comparece nas dependências da Prefeitura do Município Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, o Senhor CLOVIS LAPASTINA CAMARGO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.662.334-6 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o 114.700.398-00, administrador da empresa Vêneto SPE Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 31.860.402/0001-90, com sede na Rua Victor Meirelles, n.º 563-B, Sala 03, Centro, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, CEP 13.670-000, proprietária do imóvel no qual será implantado o Loteamento "Jardim Residencial Vêneto", situado na Rua Madre Carmelita, objeto da Matrícula n.º 18.232 do Oficial de Registro de Imóveis local, para assinar, perante o Senhor LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, e na presença das testemunhas abaixo, o presente Termo de Compromisso, previsto no art. 41 da Lei municipal n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, e no prazo previsto no art. 28 do mesmo diploma legal, a empresa Vêneto SPE Ltda., acima identificada, se obriga a executar, no Loteamento "Jardim Residencial Vêneto", às suas expensas, os seguintes serviços e obras de infraestrutura, respeitado o cronograma físico-financeiro aprovado pela Prefeitura:

I - abertura do sistema de circulação, terraplenagem, locação das quadras, dos lotes e das áreas públicas;

II - sistema de drenagem de águas pluviais;

III - sistema de coleta de esgoto e Estação Elevatória de Esgoto;

IV - sistema de abastecimento de água potável;

V - guias, sarjetas, com rebaixamento das guias para acessibilidade, e pavimentação das vias de circulação;

VI - rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, inclusive luminárias;

VII - paisagismo do sistema de lazer e calçadas (lotes, institucionais e sistema de lazer);

VIII - sinalização viária, vertical e horizontal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos do art. 41 da Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a empresa loteadora também se obriga a facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, especialmente por parte de seu Departamento de Obras e Infraestrutura, durante a execução dos serviços e obras de infraestrutura, especificados na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso, a proprietária Vêneto SPE Ltda., CNPJ n.º 31.860.402/0001-90, oferece em garantia, na modalidade de hipoteca, nos termos do inciso IV do art. 43 do mesmo diploma legal, os imóveis descritos nas Matrículas n.º 1.890, n.º 14.686, n.º 3.509, n.º 2.184, n.º 15.633, n.º 3.691 e n.º 14.103, do Oficial de Registro de Imóveis local, avaliados em R$ R$ 2.355.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme laudos apresentados.

Parágrafo único - A competente escritura pública de hipoteca deverá ser apresentada a registro, concomitantemente com a documentação para registro do empreendimento aprovado, no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de descumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso, a empresa loteadora se sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

CLOVIS LAPASTINA CAMARGO

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Vêneto SPE Ltda.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Cuaio

RG 13.991.402-X

CPF 024.641.898-20

Eduardo Gioielli Gracioso

RG 24.798.686-0

CPF 171.432.708-65

Portarias

PORTARIA Nº 293/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO, o(a) funcionário(a) DEBORA ELAINE DEPETRI, da função de Professor de Educação Infantil - PEI, a partir de 05 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4535 de 05/06/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 294/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) BRUNA CRISTINA DE SOUZA SANAIOTTI, de 06 de junho de 2019 para até 06 de julho de 2019, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 098/2019 pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 06 de junho de 2019.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 295/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PRORROGA, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a) LUCIA ELAINE LIMA MORCELLI, de 09 de junho de 2019 para até 13 de dezembro de 2019, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 049/2019 pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 09 de junho de 2019.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 296/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOÃO JOSE ASSUANE, Oficial Administrativo, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4414 de 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/04/2019.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 03/05/2019 a 01/06/2019.

PORTARIA Nº 297/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) OSVALDO DE SOUZA MACIEL, Lubrificador, usufruir de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4415 de 03/06/2019, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/1999 a 31/12/2013 e de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROGERIO ALVES, Técnico em Informática, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05 a 19 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4416 de 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 02/04/2011 a 01/04/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 10 a 24/09/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 19/11/2018 a 03/12/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 07 a 21/03/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 299/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOÃO BONETTI NETO, Pedreiro, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4425 de 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 28/11/2016 a 27/12/2016.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 14/01/2019 a 12/02/2019.

PORTARIA Nº 300/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA CELIA AIRES MONTEIRO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 04 a 18 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4457 de 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09 a 23/05/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 301/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) WILSON AMARANTES MARTINHO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 28 de maio de 2019 a 26 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4484 de 04/06/2019, referente ao período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/08/2018.

PORTARIA Nº 302/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) RITA DE CASSIA FIOCCO SCIUTI, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de maio de 2019 a 13 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4504 de 05/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 29/04/2019 a 28/05/2019.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 303/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOSIMAR ALVES ARAUJO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de junho de 2019 a 08 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4512 de 05/06/2019, referente ao período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 17 a 31/08/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 17 a 31/10/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 15/02/2019 a 01/03/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 22/04/2019 a 06/05/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 20/05/2019 a 03/06/2019.

PORTARIA Nº 304/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUCIA MAGRI RODRIGUES VENANCIO, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 05 a 19 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4533 de 05/06/2019, referente ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 23/08/2018 a 06/09/2018.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 305/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) HILDA DONIZETTI DE FARIA GAZETA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 10 a 24 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4534 de 05/06/2019, referente ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 306/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SILVIA REGINA DE CARVALHO ANDRADE, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de maio de 2019 a 29 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4563 de 06/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/08/2016.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 15/08/2018 a 13/09/2018.

PORTARIA Nº 307/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANA LUCIA DE PAULA TAVARES, Coordenadora de Projetos, Programas e Convênio de Educação Básica, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de junho de 2019 a 23 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4564 de 06/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 308/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) DANIEL APARECIDO DA SILVA TERASSI, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 07 a 21 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4575 de 06/06/2019, referente ao período aquisitivo de 02/10/2011 a 01/10/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 02 a 16/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 23/01/2019 a 06/02/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 08/03/2019 a 22/03/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 309/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA, Agente Administrativo, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 de junho de 2019 a 01 de julho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4628 de 10/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/10/2009 a 30/09/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 310/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ENIO FADEL, Diretor de Departamento, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 10 a 24 de junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 4629 de 10/06/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 12 a 26/02/2019.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 09 a 23/05/2019.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA N.º 311, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA A VICE-PREFEITA PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O PERÍODO QUE ESPECIFICA.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no inciso I do art. 1.º da Lei Complementar n.º 089, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a Senhora Maria Rita de Cássia Ferreira Mondin de Oliveira, Vice-Prefeita, designada para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Assistência Social, de que trata a Lei Complementar n.º 090, de 24 de março de 2017, durante a licença-saúde da Diretora Iara Regina Crott Lorencetti, no período de 06 a 30 de junho de 2019.

Art. 2.º - Durante o período em que responderá pelo expediente do órgão municipal, na licença-saúde da Diretora de Departamento, a Vice-Prefeita fará jus apenas ao subsídio fixado nos termos do art. 2.º da Lei n.º 3.296, de 09 de junho de 2016.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL